

**RESOLUÇÃO Nº 10/2011**  
(Publicada no Diário Oficial de 04/05/2011)

**Altera a Resolução nº 23/2006 - PROBAHIA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110004700,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 23, de 23 de agosto de 2006, que concedeu à LUIGI CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 91.391.458/0002-55 e IE nº 068.664.491NO, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para retificar o percentual do crédito presumido para 95% (noventa e cinco por cento) e o prazo final de concessão do benefício para 31 de dezembro de 2020, nos termos do disposto no Decreto nº 11.357/2008, que alterou o Decreto nº 6.734/1997.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 26 de abril de 2011.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente